



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

DECRETO Nº 1968/2020 de 04 de maio de 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Calamidade Pública previsto no Decreto 1960 de 26 de março de 2020, com a adoção de novas medidas e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, WELLIGTON MACHADO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 7º, 9, VII, artigo 1º do ADOT, bem como os artigos 24, IV e 26 da Lei 8.666/1993.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o Decreto nº1960 de 26 de março de 2020.

Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto 1960/2020 passa a ter a inclusão da letra “d” com a seguinte redação:

d) Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras faciais, de uso profissional ou não.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 04 de maio de 2020.

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal